

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI N.º 917/99

**CRIA A LINHA DE ÔNIBUS
IMPERATRIZ/VILA CONCEIÇÃO I
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a linha de ônibus Imperatriz/Vila Conceição I, saindo da garagem e fazendo o seguinte percurso: Av. Bernardo Sayão, Rua Ceará; Povoado de Bacaba, Esperantina, Olho D'Água dos Martins, Baixão da Onça e Vila Conceição I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 20
DE DEZEMBRO DE 1999, 178º DA INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA.**


LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO
Prefeito Municipal